
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.088, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficiente Amigos que Ajudam (ABAA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficiente Amigos que Ajudam (ABAA), CNPJ nº 50.184.008/0001-23, com sede e foro na Rua Princesa Isabel, nº 30, Quadra D, Bairro Jaderlândia, CEP: 68.746-650, no Município de Castanhal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.293, DE 09/07/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**